DÉCIMA SEXTA
Fls. 199
16.ª VARA CÍVEL

# Auto de PENHORA.

Aos 10 deiz dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e oito nesta cidade e Comarca de Curitiba. , Estado do Paraná, em a Ruua Ari Costa nº149 .

onde em diligências nós Oficiais de Justiça - abaixo assinados - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16ºVC.

e que por sua vez extraídos dos Autos sob n.º 748/93 da Ação de Indenização.

em que é João Justino Cafe e outros

e Jonas Teixeira de Araujo.

e, aí sendo, após as formalidades legais procedemos a penhora na meação que cabe ao devedor Jonas Teixeira de Araujo do lote de terreno sob nº05 da quadra nº02 da planta Jardim Independencia 11,sito no Portão a rua Ari Costa nº149 contendo uma casa de alvenaria matricula nº11.680 da 6º Circusnc. desta Capital,conforme copia de certidão em anexo.=/.
=/=/=/=/=/==/=/==/==/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/==/=
=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/==/=/==/==/=/= =/==/=/=/
==/==/==/==/====/==/==/=/
==/=/=/=/==/
=/=/

CONFERENCIA
Certifico que o presente documento confere com o seu original; dou fé.
Curitiba, 06 de 11 de 19
16.ª Vara Cível

a penhora. Feita a com inteira observância das prescrições legais e, do que para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça.

OFICIAIS DE JUSTIÇA